



# Diário Oficial do Município

## Arari - Maranhão



IMPrensa Oficial – Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

ANO II, Nº 027, ARARI (MA), SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2014 - EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Ata de Registro de Preços .....	01
Termo de Adjudicação .....	04

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e catorze), o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da Prefeitura

Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari- MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Djalma de Melo Machado, portador da cédula de identidade nº 044452382012-3 SSP/MA e do CPF nº 149.051.403-15, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 002/2014, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de treinamento em informática para alunos da rede de educação básica do Município de Arari- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2013, Decreto Municipal nº 030/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: <b>MA D MORAES-ME</b>				
CNPJ: 13.664.680/0001-90				
Endereço: Avenida João Silva Lima, nº 28, Centro, Cep: 65.480-000, Arari- MA				
(DDD) Telefone: (98) * * * (DDD) Fax: (98) * * *				
E-mail ***				
Representante legal: Manoel Antonio Dutra Moraes				
CPF nº: 483.775.463-53				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	Treinamento em informática para alunos da rede de educação básica do município de Arari/ MA, com duração média de 12 (doze) meses, carga horária total de 92 (noventa e duas) horas; contendo 6 (seis) módulos: Introdução a informática, Microsoft Windows, Microsoft Office Word, Microsoft Excel, e internet, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	Aluno	60	70,00

Valor total registrado: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

#### 1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 002/2014 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

#### 2. Da expectativa do serviço:

2.1. A execução poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de serviço.

2.2. O prestador de serviço registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a execução.

#### 3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

#### 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de serviço.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de serviço.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos prestadores de serviços e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no § 4º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 5. Da readequação de preços:



5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos prestadores de serviços.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o serviço visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

6.1.3.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à prestação de serviços pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa prestadora dos serviços não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa prestadora dos serviços não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa prestadora dos serviços der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas na execução dos serviços;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, Inc. XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa prestadora dos serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa prestadora dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa prestadora dos serviços, relativa a execução do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa prestadora dos serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa prestadora dos serviços reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa prestadora dos serviços:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);



10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa prestadora dos serviços não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa prestadora dos serviços;

10.1.8. A empresa prestadora dos serviços está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 02/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 06 de fevereiro de 2014.

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Djalma de Melo Machado

Prefeito Municipal

Órgão gerenciador

**M A D Moraes-ME**

Sr. Manoel Antonio Dutra Moraes

Empresário

Fornecedor registrado

### ATO CONVOCATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9 do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, M A D MORAES-ME, situada na Avenida João Silva Lima, nº 28, Centro, Cep: 65.480-000, Arari- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.680/0001-90, pelo valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Arari- MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR	
				MENSAL	TOTAL
1	Treinamento em informática para alunos da rede de educação básica do município de Arari/ MA, com duração média de 12 (doze) meses, carga horária total de 92 (noventa e duas) horas; contendo 6 (seis) módulos: Introdução a informática, Microsoft Windows, Microsoft Office Word, Microsoft Excel, e internet, de interesse da Secretaria Municipal de Educação..	Aluno	60	70,00	4.200,00
				Valor mensal	4.200,00
				Período	12 meses 12 X
				Valor global	50.400,00

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2014.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.** Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 037/2014, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços no 004/2014, objetivando a contratação de empresa

especializada para execução dos serviços de consultoria na área de licitações públicas e contratos administrativos, de interesse desta Administração Pública, a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à empresa MARCELO DA SILVA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.641/0001-80, com sede na Av. Guajajaras 03, Quadra 136, Loja N, Jardim São Cristovão, pelo valor global de R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2014.

# Diário Oficial do Município

## Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

DJALMA DE MELO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO MARTINS PEREIRA  
Vice-prefeito

JOSÉ CLEILSON FERNANDES  
Assessor Especial de  
Comunicação

DINI JAKSON MACHADO PRASERES  
Secretário Municipal de  
Administração e Gestão Financeira

RODILSON SILVA DE ARAÚJO  
Procurador Jurídico



[arari.ma.gov.br](http://arari.ma.gov.br)